



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XIX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2008

Nº 1604



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

1º Vice-presidente: Dep. Fabion Gomes

2º Vice-presidente: Dep. Luana Ribeiro

1º Secretário: Dep. Iderval Silva

2º Secretário: Dep. José Geraldo

3º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

4º Secretário: Dep. Stalin Bucar

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h30

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Júnior Coimbra, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Josi Nunes, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Paulo Roberto, Júnior Coimbra, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Josi Nunes (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnior Coimbra, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Eli Borges (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dep. Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Josi Nunes, Raimundo Moreira, Luana Ribeiro.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Júnior Coimbra (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Josi Nunes, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do TCE

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS

Deputados: **César Halum (pres)**, Fabio Martins, Júnior Coimbra, Stalin Bucar, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Eduardo do Dertins, Paulo Roberto, Raimundo Palito, Marcello Lélis.

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Saúde

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, Eduardo do Dertins (vice), Stalin Bucar, Paulo Roberto, Marcello Lélis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Raimundo Moreira, Luana Ribeiro, Josi Nunes, César Halum, Solange Duailibe

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

Ofício no 139-GG

Palmas, 2 de abril de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **CARLOS HENRIQUE AMORIM**
Presidente da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**
N E S T A

Assunto: Autorização.

Senhor Presidente,

Solicito autorização desse Egrégio Poder Legislativo, na conformidade do art. 19, inciso X, da Constituição do Estado, para ausentar-me do País durante os períodos de 18 a 28 de abril e de 28 de abril a 6 e maio de 2008, a fim de empreender viagem, em missão oficial, à República Popular da China e aos Estados Unidos da América, acompanhado de respectivas comitivas, conforme as anexas cópias dos Atos n. 878 e 879 - DSG, ambos de 31 de março de 2008.

Nas cidades de Shenzhen, Xiamen, Shanghai e Beijing, na China, diversos assuntos de interesse do Tocantins estarão nas pautas de negociações empresariais, em especial os relacionados à atração de investimentos e aos projetos de parcerias.

Já em Nova Iorque, nos EUA, participei do simpósio "Brazil: 27 Countries, One Nation" e do Fórum de Desenvolvimento Sustentável 2008, com vistas à promoção do Estado e do Brasil, além de buscar captação de recursos e potenciais investidores.

Asseguro aos Nobres Pares que, durante o meu afastamento, as ações deste Governo permanecerão em desenvolvimento pelo Vice-Governador, Paulo Sidnei Antunes, o qual assumirá a Chefia do Poder Executivo.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ATO Nº 878-DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

A seguinte delegação para acompanhá-la em missão oficial à República Popular da China, nas cidades de Shenzhen, Xiamen, Shanghai e Beijing, a fim de realizar missão empresarial, no período de 18 a 28 de abril e 2008.

a) com ônus total para o Estado quanto à percepção de subsídio, despesas de passagens aéreas e diárias:

1. **ÂNGELAMARQUEZ BATISTA;**
2. **ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMIGA;**
3. **DONIZETH APARECIDO SILVA;**

4. **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO;**
5. **EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA;**
6. **GLÊS CRISTINA DO NASCIMENTO;**
7. **HUMBERTO COSTA PARRIÃO;**
8. **IAPURÊ OLSEN;**
9. **JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA;**
10. **MARILDA MIDORINAKANE;**
11. **OSMARNINA GARCIA NETO;**
12. **PEDRO BARBOSA DA COSTA;**
13. **ROBERTO JORGE SAHIUM;**
14. **SUZANA ARAÚJO BARROS RODRIGUES;**

B) Como convidados, com ônus total para o Estado:

1. **CARLOS HENRIQUE AMORIM;**
2. **LAUREZ DA ROCHA MOREIRA;**
3. **PAULO SARDINHA MOURÃO;**
4. **UMBERTO RAIMUNDO COSTA;**

C) Como convidados, sem ônus para o Estado:

1. **ALEXANDRE SILVA DE MAGALHÃES;**
2. **DULCE FERREIRA PAGANI MIRANDA;**
3. **EDUARDO BUNDYRA;**
4. **ERLAN DE CASTRO PORTO;**
5. **FERNANDO SILVESTRE M;**
6. **ISAURO QUINTILIANO DA SILVA;**
7. **JACOBO SAMUEL BRUKIRER FAJER;**
8. **JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES;**
9. **JÚLIO CÉSAR RESENDE;**
10. **PABLO CASTELIANO TEIXEIRA;**
11. **RODRIGO FERREIRA FONSECA PEDROSO;**
12. **TSEN LING YUN.**

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado do Tocantins

Ofício nº 320/08-P

EXCELENTÍSSIMO SENHOR 1º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA 6ª LEGISLATURA, 1º BIÊNIO.

CARLOS HENRIQUE GAGUIM, deputado estadual do Estado do Tocantins por esta legislatura, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, conforme dispõe o art. 224 do Regimento Interno desta Casa, comunicar a ausência do país, para empreender viagem à França, por interesse particular, no período de 15/03/2008 a 22/03/2008.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência se digne dar

ciência aos nobres pares através de leitura no expediente da Sessão e posterior publicação do presente instrumento.

Pede deferimento.

Palmas, 14 de março de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

Ofício nº 024/2008 - GDLR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORADA 6ª LEGISLATURA, 1º BIÊNIO.

LUANA RIBEIRO, deputada estadual do Estado do Tocantins por esta legislatura, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, conforme dispõe o art. 224 do Regimento Interno desta Casa, comunicar a ausência do país, para empreender viagem à Venezuela, por interesse particular, no período de 15/03/2008 a 22/03/2008.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência se digne dar ciência aos nobres pares através de leitura no expediente da Sessão e posterior publicação do presente instrumento.

Pede deferimento.

Palmas, 14 de março de 2008.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

Ofício nº 048/PGJ/GAB

A Sua Excelência o Senhor

CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas – TO.

Assunto: **Proposta de alteração da Lei Complementar nº 51/08**

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência proposta de edição de Lei Complementar que tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A presente proposta de Lei Complementar visa corrigir erros materiais constantes no texto legal gerados pela remissão equivocada a alguns dispositivos de lei, imperfeições ortográficas e gramaticais, bem como inadequações consignadas no texto, de forma a ajustá-la aos preceitos constitucionais e legais vigentes e garantir sua plena eficácia.

São estas, Senhor Presidente, as razões que justificam a presente proposta de edição de Lei Complementar que visa corrigir e aperfeiçoar, sem, contudo, alterar substancialmente o contexto da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

Atenciosamente,

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE DE MARÇO DE 2008.

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 51, de 2 de janeiro de 2008, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. A Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17.

I -

c) delegar funções administrativas que não lhe sejam privativas;

II -

b) tratar diretamente com os Poderes do Estado os assuntos de interesse do Ministério Público;

d) comparecer perante a Assembléia Legislativa ou suas comissões, no prazo de 30 (trinta) dias, espontaneamente ou quando regularmente convocado, em dia e hora ajustados com antecedência, para prestar informações sobre assuntos previamente determinados.”

“Art. 20.

V - eleger e destituir o Corregedor-Geral do Ministério Público, bem como destituir o seu substituto, na forma do art. 36, § 6º, desta Lei Complementar;

XIX – revogado”

“Art. 23.

VII - das reuniões ordinárias e extraordinárias serão lavradas atas circunstanciadas, que serão lidas e aprovadas por maioria simples na própria sessão;”

“Art. 33.

§ 1º. Das reuniões será lavrada ata circunstanciada.

§ 6º. Em caso de pedido de vista de processo em pauta, será convocada obrigatoriamente reunião extraordinária para a deliberação do assunto, dentro dos 10 (dez) dias subsequentes, salvo se a maioria absoluta do Colegiado decidir dilatar esse prazo; ressalvada a hipótese de impossibilidade absoluta, devidamente comprovada, o Conselheiro autor do pedido de vista deverá trazer o processo à deliberação, no dia marcado para a sessão, sob pena de responsabilidade funcional”.

“Art. 34.

V - indicar ao Procurador-Geral de Justiça, Promotores de Justiça para substituição a Procurador de Justiça, por convocação;

XI - autorizar o afastamento de membro do Ministério Público, por mais de 10 (dez) dias ininterruptos, para frequentar curso ou seminário de aperfeiçoamento ou estudo no País e solicitar ao Governador do Estado a licença para cursos ou missões no exterior;

XVI – recusar, na indicação por antiguidade, o membro do Ministério Público mais antigo, pelo voto de 2/3 (dois terços) de

seus integrantes, conforme Procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação, após o julgamento de eventual recurso interposto ao Colégio de Procuradores de Justiça;

XXIII – eleger os membros do Ministério Público que integrarão a Comissão de Concurso de ingresso na carreira;”

“Art. 36.

§ 6º. O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá ser destituído pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão dos deveres do cargo, por representação do Procurador-Geral de Justiça ou da maioria dos seus integrantes, assegurada ampla defesa, observando-se quanto ao procedimento, no que couber, o disposto nos artigos 13 e 14 desta Lei Complementar.”

“Art. 37.

III - sejam condenados definitivamente em processo administrativo disciplinar ou estejam cumprindo sanção de mesmo cunho;”

“Art. 39. ...

IV – instaurar e presidir sindicância, inquérito administrativo e processo administrativo, nos termos do artigo 184, inciso I, alínea "a", desta Lei Complementar;

V - propor instauração de processo administrativo mediante súmula de acusação ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 184, inciso I, alínea "b", desta Lei Complementar;

IX - expedir atos visando à regularidade e ao aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público, nos limites de suas atribuições;

X - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça, na primeira quinzena de fevereiro, relatório com dados estatísticos sobre as atividades das Procuradorias e Promotorias de Justiça, relativas ao ano anterior;”

“Art. 44.

§ 5º. Os cargos de Promotor de Justiça oriundos de Promotorias de Justiça de reduzido movimento, assim considerados por proposição do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores, quando vagos, poderão ser desativados, permitindo-se nova ativação quando necessário, observado o mesmo procedimento.”

“Art. 45. Os serviços auxiliares das Promotorias de Justiça se destinarão a dar suporte administrativo necessário ao seu funcionamento e ao desempenho das funções dos Promotores de Justiça e dos Promotores de Justiça Substitutos, sendo instituídos e organizados por ato do Procurador-Geral de Justiça.”

“Art. 46. A Comissão de Concurso, órgão auxiliar de natureza transitória, incumbido de realizar a seleção de candidatos ao ingresso na carreira do Ministério Público, é presidida pelo Procurador-Geral de Justiça e composta de 3 (três) membros vitalícios da instituição, eleitos pelo Conselho Superior do Ministério Público e de (um) representante indicado pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º O Conselho Superior do Ministério Público ao eleger os membros da Comissão de Concurso, escolherá, pela ordem, 2 (dois) suplentes.”

“Art. 47.

§ 2º. A remuneração de magistério dos professores que vierem a ministrar cursos no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, que não sejam membros integrantes da carreira do Ministério Público do Tocantins, dar-se-á através de *pro labore*, fixado o seu valor por resolução do Colégio de Procuradores.

§ 3º. Os recursos provenientes das atividades previstas no § 1º, bem como os decorrentes de convênios assinados pela Coordenação dos Centros de Estudos de Aperfeiçoamento Funcional, serão destinados ao Fundo de que trata o artigo 261 desta Lei Complementar.”

“Art. 49.

II - celebrará convênios com instituições educacionais, entidades públicas ou de utilidade pública, após a aprovação do Colégio de Procuradores;”

“Art. 51. Os órgãos e serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo do Ministério Público serão organizados e criados por lei, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, e contarão com quadro próprio de cargos comissionados e de carreira que atendam às suas peculiaridades, às necessidades da administração e às atividades funcionais.”

“Art. 53. Os estagiários do Ministério Público, estudantes de curso superior, após aprovação em concurso público, observada a estrita ordem de classificação e credenciamento, serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça para o exercício de atividades de aprendizado extracurricular estabelecidas no respectivo edital, por período não superior a (3) três anos, sem qualquer vínculo com a Administração Pública;”

“Art. 61.

I -

a) expedir notificações para colher depoimento ou esclarecimento, e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas previstas em lei;

§ 4º. A falta ao trabalho, em virtude de atendimento a notificação ou requisição, na forma do inciso I, alínea "a", deste artigo, não autoriza o desconto de vencimento ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do Ministério Público;

“Art. 78. O ingresso na carreira, no cargo inicial de Promotor de Justiça Substituto, dependerá da aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, organizado e realizado pela Procuradoria-Geral de Justiça, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as etapas de sua realização.

§ 3º. São requisitos para o ingresso na carreira:

I – ser brasileiro;

II – ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola reconhecida;

III – estar quite com o serviço militar;

IV – estar no gozo dos direitos políticos;

V – gozar de boa saúde, física e mental;

VI – ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função;

VII – ter, no mínimo, três anos de atividade jurídica;

§ 4º. Os vencimentos dos Promotores de Justiça Substitutos, em obediência ao contido no artigo 127 desta Lei Complementar, serão fixados com diferença não excedente a 10% (dez por cento) dos vencimentos dos Promotores de Justiça de primeira entrância.

“Art. 90.”

§ 3º - Os membros do Ministério Público poderão reclamar ao Conselho Superior sobre sua posição na lista de antiguidade, dentro dos 15 (quinze) dias contados da publicação do Quadro de Antiguidade no Diário Oficial do Estado.”

“Art. 91.”

Parágrafo único. Em caso de elevação de entrância da Promotoria de Justiça, proceder-se-á, primeiramente, à promoção pelo critério de merecimento, sendo que o titular do respectivo cargo extinto terá preferência.”

“Art. 95. A remoção por permuta entre membros do Ministério Público dependerá de pedido escrito e conjunto formulado pelos pretendentes ao Conselho Superior do Ministério Público, que decidirá por deliberação de dois terços de seus membros.”

“Art. 96. A reintegração, que decorrerá de sentença transitada em julgado, é o retorno do membro do Ministério Público ao cargo que ocupava, com ressarcimento dos vencimentos e vantagens deixados de perceber em razão da demissão, inclusive a contagem do tempo de serviço.”

“Art. 98. O aproveitamento é o retorno do membro do Ministério Público em disponibilidade ao exercício funcional.”

“Art. 99.”

§ 2º. Nos casos de cargos recém-criados a instalação dar-se-á a critério do Conselho Superior do Ministério Público, com o provimento imediato.”

“Art. 105. O Conselho Superior do Ministério Público poderá recusar, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, a promoção ou remoção por antiguidade”.

“Art. 109. Fica assegurado ao Promotor de Justiça titular de Comarca elevada o direito de nela permanecer até que seja promovido ou dela requeira remoção.”

“Art. 110.”

§ 1º. A decisão do Conselho Superior que determinar a aplicação da pena de demissão, nos casos previstos no artigo 180, se sujeitará à aprovação do Colégio de Procuradores quanto à propositura da ação civil para a decretação da perda do cargo do membro vitalício.”

“Art. 111. O membro não vitalício do Ministério Público estará sujeito à perda do cargo ao lhe ser aplicada pena de demissão, imposta em processo administrativo, nos casos previstos no artigo 180 desta Lei Complementar, sem prejuízo do não vitaliciamento quando for o caso.”

“Art. 115.”

I – uns pelos outros da mesma Comarca, conforme escala especial homologada pelo Procurador-Geral de Justiça;

II – por Promotor de Justiça Substituto ou Promotor de Justiça de entrância igual ou inferior;”

“Art. 117. O Membro do Ministério Público da mais alta entrância poderá ser convocado para substituir Procurador de Justiça.

Parágrafo único. O membro do Ministério Público será dispensado da convocação, a pedido, quando o substituído reassumir o exercício do cargo, ou por conveniência do serviço, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público.”

“Art. 119.”

XXXI – resguardar o sigilo do conteúdo de documentos ou informações obtidos em razão do cargo ou função e que, por força de lei, tenham caráter sigiloso;”

“Art. 120.”

II – apresentar declaração de bens e rendas de que trata a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no prazo de dez dias contando de sua posse, e enviar à Procuradoria-Geral informações sobre sua situação patrimonial que, a seu juízo, real ou potencialmente, possam suscitar conflitos com o interesse público, indicando o modo pelo qual irá evitá-lo;

III – comunicar à Corregedoria Geral as alterações relevantes no patrimônio, que a seu juízo, real ou potencialmente, possam suscitar conflitos com o interesse público, especialmente em casos de atos de gestão patrimonial que envolvam:

a) transferência de bens a cônjuge, ascendente, descendente ou parente na linha colateral;

b) outras alterações significativas ou relevantes no valor ou na natureza do patrimônio;”

“Art. 121.”

V – exercer atividade político-partidária;

VI – receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidade públicas ou privadas, ressalvada as exceções previstas em lei;

VII - exercer a advocacia no Juízo ou Tribunal no qual atuou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.”

“Art. 131. ...”

VI – verba pelo exercício cumulativo de atribuições, nunca superior a 1/5 (um quinto) dos vencimentos do cargo a ser cumulado.

§ 3º. Para fins de designação de Membro do Ministério Público para o exercício das funções eleitorais, é condição estar o mesmo com o expediente do cargo que ocupa ou é titular, rigorosamente em dia.

§ 5º O Membro do Ministério Público que cumular duas ou mais promotorias na mesma comarca, ou responder por substituição automática eventual, não fará jus à verba prevista no inciso VI do *caput* desse artigo.”

“Art. 144.”

§ 2º. A infração ao disposto no inciso I, do parágrafo anterior, bem como a falsidade da declaração, poderá importar em suspensão das férias sem prejuízo das penas disciplinares cabíveis.

§ 3º. Se, por falta da comunicação do endereço, o membro do Ministério Público não puder ser encontrado, em caso de necessidade de serviço, perderá o direito de solicitação de férias no período seguinte, ficando a cargo do Procurador-Geral de Justiça designar o período, de acordo com as necessidades do serviço.”

“Art. 146. No caso do disposto no artigo anterior ou qualquer outro motivo justo, devidamente comprovado, as férias serão

anotadas para gozo oportuno, a requerimento do interessado.”

“Art. 150. A licença por adoção será concedida, sem prejuízo dos vencimentos, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, ao membro do Ministério Público do sexo feminino que adotar criança de zero a doze meses de idade.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo terá início na data do evento ou, no caso de solicitação posterior, a partir desta data e até o período restante do prazo de 120 (cento e vinte) dias.”

“Art. 152. O membro do Ministério Público que entrar em gozo de licença fará a comunicação de que trata o artigo 144 e seus parágrafos desta Lei Complementar.”

“Art. 153. As licenças serão concedidas pelo Procurador-Geral de Justiça, exigida a autorização do Conselho Superior na hipótese do artigo 151.”

“Art. 156. O afastamento para freqüentar curso ou seminário no País ou no exterior será disciplinado por ato do Conselho Superior do Ministério Público, observadas as seguintes normas:

I – em nenhuma hipótese, o membro do Ministério Público poderá afastar-se por mais de quatro anos, consecutivos ou não, e, observado esse limite, a duração do afastamento do interessado não poderá ser superior à metade do tempo de seu efetivo exercício na carreira;”

“Art. 157.

I – licenças previstas no artigo 147, salvo a do inciso IV;

IV – designação do Procurador-Geral de Justiça para:

a) realização de atividade de relevância para a Instituição;

b) direção de Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público;

V – exercício de cargo de Presidente de associação representativa de classe, na forma desta Lei Complementar;”

“Art. 158.

II – inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa;”

“Art. 169.

§ 2º - Corregedoria-Geral do Ministério Público realizará, anualmente, no mínimo 15 (quinze) correções ordinárias.”

“Art. 174. A inspeção abrangerá quaisquer irregularidades administrativas, dos serviços de distribuição de processos ou do comportamento funcional, das quais o Corregedor-Geral do Ministério Público elaborará relatório, que será remetido ao Conselho Superior do Ministério Público.”

“Art. 202.

§ 1º. O afastamento dar-se-á por decisão fundamentada na conveniência dos trabalhos, para a apuração dos fatos, para assegurar a normalidade dos serviços ou a tranqüilidade pública.”

“Art. 210. Decorrido o prazo de que trata o artigo anterior, o sindicante, em 10 (dez) dias, elaborará relatório em que examinará os elementos da sindicância e concluirá pela instauração de processo administrativo ou pelo seu arquivamento.”

“Art. 223. Admitir-se-á, a qualquer tempo, a revisão de processo disciplinar de que tenha resultado imposição de pena, sempre que forem alegados fatos ou circunstâncias ainda não apreciados ou vícios insanáveis do procedimento que possam justificar, respectivamente, nova decisão ou anulação.”

“Art. 228.

§ 1º. Antes da decisão, o Procurador-Geral de Justiça ouvirá o Conselho Superior do Ministério Público.”

“Art. 229. São efeitos da reabilitação:”

“Art. 251. Somente ao infrator poderá ser fornecida certidão relativa à imposição das penas de advertência e de censura, salvo se for fundamentadamente requerida para defesa de direito e esclarecimento de situação de interesse pessoal.”

“Art. 252. O membro do Ministério Público responde penal, civil e administrativamente pelo exercício irregular da função.”

“Art. 254.

II -

a)

1. 31 (trinta e um) cargos de Promotor de Justiça da Capital;

10. 06 (seis) cargos de Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins;”

“Art. 255. As atribuições dos membros do Ministério Público, anteriores à vigência da presente lei, serão preservadas até a vacância do cargo, podendo ser incluídas outras, na forma do artigo 44.”

“Art. 258. Os cargos de Promotor de Justiça oriundos de Promotorias de Justiça de reduzido movimento, assim considerados por proposição do Procurador-Geral de Justiça, aprovado pelo Colégio de Procuradores, quando vagos e não desativados, poderão ser remanejados para as Promotorias onde, em razão da demanda, for necessário.”

“Art. 260.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Superior do Ministério Público adequar os editais, nesses casos, aos termos desta Lei Complementar.”

“Art. 261.

I – recolhimento efetuado pelos interessados nas atividades referidas no artigo 47, § 1º, desta Lei Complementar, correspondente ao valor de inscrição e mensalidades, cuja fixação será feita pelo Procurador-Geral de Justiça, à vista da estimativa de gastos a serem reembolsados;”

Art. 2º. O Anexo Único, Quadros 1,2,3 4, 5 e 6, da Lei Complementar n. 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 02 de abril de 2008; 187º da Independência; 120º da República e 19º do Estado.

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 2 DE JANEIRO DE 2008.

QUADRO 1

CARGO	QUANTITATIVO
Procurador-Geral de Justiça	1

QUADRO 2

PROCURADORES DE JUSTIÇA

CARGO	QUANTITATIVO
Procurador de Justiça	12

QUADRO 3

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
1º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína	1º Promotor de Justiça de Araguaína
2º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína	2º Promotor de Justiça de Araguaína
3º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína	3º Promotor de Justiça de Araguaína
Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal de Araguaína	4º Promotor de Justiça de Araguaína
1º Promotor de Justiça Cível de Araguaína	5º Promotor de Justiça de Araguaína
2º Promotor de Justiça Cível de Araguaína	6º Promotor de Justiça de Araguaína
3º Promotor de Justiça Cível de Araguaína	7º Promotor de Justiça de Araguaína
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível de Araguaína	8º Promotor de Justiça de Araguaína
Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Araguaína	9º Promotor de Justiça de Araguaína
1º Promotor de Justiça de Família de Araguaína	10º Promotor de Justiça de Araguaína
2º Promotor de Justiça de Família de Araguaína	11º Promotor de Justiça de Araguaína
Promotor de Justiça do Meio Ambiente de Araguaína	12º Promotor de Justiça de Araguaína
Promotor de Justiça Criminal de Araguatins	1º Promotor de Justiça de Araguatins
Promotor de Justiça Cível de Araguatins	2º Promotor de Justiça de Araguatins
Promotor de Justiça Criminal de Arraias	1º Promotor de Justiça de Arraias
Promotor de Justiça Cível de Arraias	2º Promotor de Justiça de Arraias
1º Promotor de Justiça Criminal da Capital	1º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça Criminal da Capital	2º Promotor de Justiça da Capital
3º Promotor de Justiça Criminal da Capital	3º Promotor de Justiça da Capital
4º Promotor de Justiça Criminal da Capital	4º Promotor de Justiça da Capital
5º Promotor de Justiça Criminal da Capital	5º Promotor de Justiça da Capital
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível da Capital	6º Promotor de Justiça da Capital
Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal da Capital	7º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça Cível da Capital	8º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça Cível da Capital	9º Promotor de Justiça da Capital
3º Promotor de Justiça Cível da Capital	10º Promotor de Justiça da Capital
4º Promotor de Justiça Cível da Capital	11º Promotor de Justiça da Capital
5º Promotor de Justiça Cível da Capital	12º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Capital	13º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Capital	14º Promotor de Justiça da Capital
3º Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Capital	15º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça de Família da Capital	16º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça de Família da Capital	17º Promotor de Justiça da Capital
3º Promotor de Justiça de Família da Capital	18º Promotor de Justiça da Capital
Promotor de Justiça de Falência e Precatória da Capital	19º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Capital	20º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Capital	21º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital	22º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital	23º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital	24º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital	25º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital	26º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital	27º Promotor de Justiça da Capital
3º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital	28º Promotor de Justiça da Capital
Promotor de Justiça Militar	29º Promotor de Justiça da Capital
Promotor de Justiça das Fundações e dos Acidentes de Trabalho da Capital	30º Promotor de Justiça da Capital
	31º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça Criminal de Colinas	1º Promotor de Justiça de Colinas
2º Promotor de Justiça Criminal de Colinas	2º Promotor de Justiça de Colinas
Promotor de Justiça Cível de Colinas	3º Promotor de Justiça de Colinas
Promotor de Justiça Criminal de Dianópolis	1º Promotor de Justiça de Dianópolis
Promotor de Justiça Cível de Dianópolis	2º Promotor de Justiça de Dianópolis
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Dianópolis	3º Promotor de Justiça de Dianópolis
Promotor de Justiça Criminal de Guaraí	1º Promotor de Justiça de Guaraí
1º Promotor de Justiça Cível de Guaraí	2º Promotor de Justiça de Guaraí
2º Promotor de Justiça Cível de Guaraí	3º Promotor de Justiça de Guaraí
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Guaraí	4º Promotor de Justiça de Guaraí

1º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	1º Promotor de Justiça de Gurupi
2º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	2º Promotor de Justiça de Gurupi
3º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	3º Promotor de Justiça de Gurupi
Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal de Gurupi	4º Promotor de Justiça de Gurupi
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível de Gurupi	5º Promotor de Justiça de Gurupi
1º Promotor de Justiça Cível de Gurupi	6º Promotor de Justiça de Gurupi
2º Promotor de Justiça Cível de Gurupi	7º Promotor de Justiça de Gurupi
3º Promotor de Justiça Cível de Gurupi	8º Promotor de Justiça de Gurupi
Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Gurupi	9º Promotor de Justiça de Gurupi
Promotor de Justiça Criminal de Miracema do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
Promotor de Justiça Cível de Miracema do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Miracema do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Miracema do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
1º Promotor de Justiça Criminal de Paraíso do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
2º Promotor de Justiça Criminal de Paraíso do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
1º Promotor de Justiça Cível de Paraíso do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
2º Promotor de Justiça Cível de Paraíso do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
3º Promotor de Justiça Cível de Paraíso do Tocantins	5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
Promotor do Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins	6º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
Promotor de Justiça Criminal de Pedro Afonso	1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso
Promotor de Justiça Cível de Pedro Afonso	2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso
1º Promotor de Justiça Criminal de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional
2º Promotor de Justiça Criminal de Porto Nacional	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional
1º Promotor de Justiça Cível de Porto Nacional	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
2º Promotor de Justiça Cível de Porto Nacional	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça de Família de Porto Nacional	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal de Porto Nacional	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça Criminal de Taguatinga	1º Promotor de Justiça de Taguatinga
Promotor de Justiça Cível de Taguatinga	2º Promotor de Justiça de Taguatinga
Promotor de Justiça Criminal de Tocantinópolis	1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis
Promotor de Justiça Cível de Tocantinópolis	2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis
Promotor do Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis	3º Promotor de Justiça de Tocantinópolis

QUADRO 4

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Promotor de Justiça de Alvorada	Promotor de Justiça de Alvorada
Promotor de Justiça de Ananás	Promotor de Justiça de Ananás
Promotor de Justiça de Araguaçu	Promotor de Justiça de Araguaçu
Promotor de Justiça de Arapoema	Promotor de Justiça de Arapoema
Promotor de Justiça de Augustinópolis	Promotor de Justiça de Augustinópolis
Promotor de Justiça de Colméia	Promotor de Justiça de Colméia
Promotor de Justiça de Cristalândia	Promotor de Justiça de Cristalândia
Promotor de Justiça de Filadélfia	Promotor de Justiça de Filadélfia
Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia	Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia
Promotor de Justiça de Itaguatins	Promotor de Justiça de Itaguatins
Promotor de Justiça de Miranorte	Promotor de Justiça de Miranorte
Promotor de Justiça de Natividade	Promotor de Justiça de Natividade
Promotor de Justiça de Palmeirópolis	Promotor de Justiça de Palmeirópolis
Promotor de Justiça de Paranã	Promotor de Justiça de Paranã
Promotor de Justiça de Peixe	Promotor de Justiça de Peixe
Promotor de Justiça de Xambioá	Promotor de Justiça de Xambioá

QUADRO 5

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Promotor de Justiça de Almas	Promotor de Justiça de Almas
Promotor de Justiça de Araguacema	Promotor de Justiça de Araguacema
Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins	Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins
Promotor de Justiça de Axiá do Tocantins	Promotor de Justiça de Axiá do Tocantins
Promotor de Justiça de Figueirópolis	Promotor de Justiça de Figueirópolis
Promotor de Justiça de Goiatins	Promotor de Justiça de Goiatins
Promotor de Justiça de Itacajá	Promotor de Justiça de Itacajá
Promotor de Justiça de Monte do Carmo	Promotor de Justiça de Monte do Carmo
Promotor de Justiça de Nazaré	Promotor de Justiça de Nazaré
Promotor de Justiça de Novo Acordo	Promotor de Justiça e Novo Acordo
Promotor de Justiça de Pium	Promotor de Justiça de Pium
Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins	Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins
Promotor de Justiça de São Sebastião do Tocantins	Promotor de Justiça de São Sebastião do Tocantins
Promotor de Justiça de Tocantínia	Promotor de Justiça de Tocantínia

Promotor de Justiça de Wanderlândia	Promotor de Justiça de Wanderlândia
QUADRO 6	
PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS	
NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Promotor de Justiça Substituto	1º Promotor de Justiça Substituto
	2º Promotor de Justiça Substituto
	3º Promotor de Justiça Substituto
	4º Promotor de Justiça Substituto
	5º Promotor de Justiça Substituto
	6º Promotor de Justiça Substituto
	7º Promotor de Justiça Substituto
	8º Promotor de Justiça Substituto
	9º Promotor de Justiça Substituto
	10º Promotor de Justiça Substituto
	11º Promotor de Justiça Substituto
	12º Promotor de Justiça Substituto
	13º Promotor de Justiça Substituto
	14º Promotor de Justiça Substituto
	15º Promotor de Justiça Substituto
	16º Promotor de Justiça Substituto
	17º Promotor de Justiça Substituto
	18º Promotor de Justiça Substituto
	19º Promotor de Justiça Substituto
	20º Promotor de Justiça Substituto
	21º Promotor de Justiça Substituto
	22º Promotor de Justiça Substituto
	23º Promotor de Justiça Substituto
	24º Promotor de Justiça Substituto
	25º Promotor de Justiça Substituto

Atas das Sessões Plenárias

6ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

em, 27 de março de 2008

Ata da Centésima Octogésima Quarta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e sete de março de dois mil e oito, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Manoel Queiroz, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, César Halum, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixou de comparecer a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram lidos e despachados os expedientes: mensagem número 11/2008, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 10/2008, que “Autoriza o Poder Executivo a outorgar direito de superfície sobre imóvel que identifica, visando à exploração de geração de energia elétrica na barragem do Rio Manuel Alves, nos municípios de Dianópolis e Porto Alegre do Tocantins, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 158/2008, de autoria do Senhor Deputado Stalin Bucar, que “Torna obrigatória

a afixação de cartazes contendo os telefones de emergência e utilidade pública nas salas de aula das Escolas da Rede Estadual de Ensino, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 159/2008, de autoria do Senhor Deputado Stalin Bucar, que “Torna obrigatória a comunicação à Defensoria Pública dos nascimentos sem identificação de paternidade e adota outras providências”; Projeto de Lei número 160/2008, de autoria do Senhor Deputado Stalin Bucar, que “Torna obrigatório o uso de alimentação especial nas escolas da Rede Estadual de Ensino, e adota outras providências”; e despacho proferido pelo Senhor Presidente onde deixou de receber o Requerimento número 6.391/2008, de autoria do Senhor Deputado César Halum, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com o inciso II, alínea “b”, do art. 26, combinado com o inciso III do art. 102, ambos do Regimento Interno e, ainda, quanto ao que determina o § 3º do art. 53 do Regimento Interno. Todavia, de acordo ao que determina o § 2º do art. 266 do Regimento Interno e considerando o período do recesso parlamentar estabelecido nas Portarias números 212 e 217 expedidas pela Presidência, esclareceu que o prazo de conclusão da referida Comissão Parlamentar de Inquérito se finda em seis de maio do corrente. Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Requerimentos que receberam os números 6.413 a 6.437. No horário destinado às Comunicações usou a tribuna o Senhor Deputado César Halum. Logo após, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, pelo prazo de até trinta minutos, para Reunião Conjunta das Comissões, reabrindo-a às onze horas e cinquenta e cinco minutos. Em seguida, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Stalin

a Federação Tocantinense de Karatê; ofício número 04/2008, oriundo da Brasil Telecom, em resposta ao Requerimento da Senhora Deputada Josi Nunes; e ofícios de autoria do Senhor Deputado Eli Borges, comunicando a sua indicação como membro efetivo da Comissão Permanente de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude, em substituição ao Senhor Deputado Júnior Coimbra, informando a sua substituição como membro efetivo da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, pelo Senhor Deputado Sandoval Cardoso, informando a substituição da Senhora Deputada Josi Nunes como membro efetivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pelo Senhor Deputado Júnior Coimbra e, ainda, que a referida Deputada permanecerá na Comissão como membro suplente: informando a sua substituição como membro efetivo da Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, pelo Senhor Deputado Júnior Coimbra e, ainda, a sua permanência na referida comissão como membro suplente. Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Requerimentos que receberam os números 6.469 a 6.497. No horário destinado às Comunicações os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Na deliberação da Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou que se fizesse a Verificação de Quórum. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Carlos Henrique Gaguim, Fábio Martins, Iderval Silva, Josi Nunes, Luana Ribeiro, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso e Solange Dualibe; e por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu a Ordem do Dia para a Sessão subsequente. Nas Discussões Parlamentares os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às nove horas e quarenta e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

6ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

em, 2 de abril de 2008

Ata da Centésima Octagésima Sétima Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia dois de abril de dois mil e oito, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Eli Borges, que deixou de abrir a Sessão por falta de quórum, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente. Estavam presentes os Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Sandoval Cardoso e Valuar Barros. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

ATADA 144ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

6ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

em, 12 de março de 2008

Ata da Centésima Quadragésima Quarta Sessão Extraordinária

Às dezenove horas e trinta minutos do dia doze de março de

dois mil e oito, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Dualibe, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixou de comparecer o Senhor Deputado César Halum. Após a leitura do Texto Bíblico foram lidas e aprovadas as Atas das Sessões anteriores. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, Projeto de Lei número 04/2008, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar à Mitra Arquidiocesana de Palmas área de terreno urbano que especifica”, que deu origem ao Processo número 113/2008, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 05/2008, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Comunitário Esperança área de terreno urbano que especifica”, que deu origem ao Processo número 114/2008, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezenove horas e quarenta e nove minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

ATADA 145ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

6ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

em, 12 de março de 2008

Ata da Centésima Quadragésima Quinta Sessão Extraordinária

Às vinte horas e um minuto do dia doze de março de dois mil e oito, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Dualibe, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixou de comparecer o Senhor Deputado César Halum. Após a leitura do Texto Bíblico, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação,

Projeto de Lei número 06/2008, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar ao Conselho Regional de Economia da 25ª Região do Tocantins área de terreno urbano que especifica”, que deu origem ao Processo número 115/2008, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, Projeto de Lei número 04/2008, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar à Mitra Arquidiocesana de Palmas área de terreno urbano que especifica”, que deu origem ao Processo número 113/2008, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 05/2008, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Comunitário Esperança área de terreno urbano que especifica”, que deu origem ao Processo número 114/2008, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte horas e sete minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

ATADA 146ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

6ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

em, 12 de março de 2008

Ata da Centésima Quadragésima Sexta Sessão Extraordinária

Às vinte horas e oito minutos do dia doze de março de dois mil e oito, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixou de comparecer o Senhor Deputado César Halum. Após a leitura do Texto Bíblico, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, passou-se à Apresentação de Matéria. Foram apresentados os Requerimentos que receberam os números 6.300 a 6314. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, Projeto de Lei número 07/2007, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei 1.532, de 22 de dezembro de 2004, que institui o Programa Cheque-Moradia e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 116/2008, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, Projeto de Lei número 06/2008, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar ao Conselho Regional de Economia da 25ª

Região do Tocantins área de terreno urbano que especifica”, que deu origem ao Processo número 115/2008, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte horas e onze minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

ATADA 147ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

6ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

em, 12 de março de 2008

Ata da Centésima Quadragésima Sétima Sessão Extraordinária

Às vinte horas e doze minutos do dia doze de março de dois mil e oito, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixou de comparecer o Senhor Deputado César Halum. Após a leitura do Texto Bíblico, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, Projeto de Lei número 08/2008, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Tocantins – IAB-TO área de terreno urbano que especifica”, que deu origem ao Processo número 161/2008, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, Projeto de Lei número 07/2008, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei 1.532, de 22 de dezembro de 2004, que institui o Programa Cheque-Moradia e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 116/2008, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte horas e quatorze minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

ATADA 148ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

6ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

em, 12 de março de 2008

Ata da Centésima Quadragésima Oitava Sessão Extraordinária

Às vinte horas e quinze minutos do dia doze de março de dois mil e oito, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim,

Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixou de comparecer o Senhor Deputado César Halum. Após a leitura do Texto Bíblico, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, Projeto de Lei número 09/2008, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei 1.867, de 19 de dezembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio do Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, oferecendo garantias e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 166/2008, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, Projeto de Lei número 08/2008, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Tocantins – IAB-TO área de terreno urbano que especifica”, que deu origem ao Processo número 161/2008, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte horas e dezessete minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

ATADA 149ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**6ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa****em, 12 de março de 2008****Ata da Centésima Quadragesima Nona Sessão Extraordinária**

Às vinte horas e dezoito minutos do dia doze de março de dois mil e oito, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixou de comparecer o Senhor Deputado César Halum. Após a leitura do Texto Bíblico, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões

anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em turno único de discussão e votação, Projeto de Decreto Legislativo número 08/2008, de autoria das Comissões Conjuntas de: Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, que “Aprova o Balanço Geral do Governo do Estado do Tocantins, referente ao exercício financeiro de 2005”, que deu origem ao Processo número 792/2007, o qual, votado, foi aprovado com os votos contrários dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos, José Geraldo, Luana Ribeiro, Marcello Lelis, Raimundo Moreira e Raimundo Palito, e encaminhado à Secretaria para promulgar e comunicar a autoridade competente. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, Projeto de Lei número 002/2008, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei 1.863, de 10 de dezembro de 2007, que estima receita e fixa despesa do Estado do Tocantins, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício de 2008, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 112/2008, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, Projeto de Lei número 09/2008, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei 1.867, de 19 de dezembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio do Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, oferecendo garantias e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 166/2008, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte horas e vinte e seis minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

ATADA 150ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**6ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa****em, 12 de março de 2008****Ata da Centésima Quinquagesima Sessão Extraordinária**

Às vinte horas e vinte e sete minutos do dia doze de março de dois mil e oito, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixou de comparecer o Senhor Deputado César Halum. Após a leitura do Texto Bíblico, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo

expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 03/2008, de autoria do Ministério Público Estadual, que “Altera os subsídios dos servidores dos quadros auxiliares de provimento efetivo e auxiliares de apoio administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 792/2007, o qual, votado, foi aprovado com ressalva quanto à mudança da data de primeiro de janeiro para primeiro de maio de 2008, dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos, José Geraldo, Luana Ribeiro, Marcello Lelis, Raimundo Moreira e Raimundo Palito e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, Projeto de Lei número 155/2007, de autoria das Comissões Conjuntas de: Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, que “Dispõe sobre o quadro de pessoal, o Plano de Carreira e os subsídios dos Servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 791/2007, o qual, votado, foi aprovado com o voto contrário do Senhor Deputado Raimundo Palito e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, Projeto de Lei número 135/2007, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o subsídios dos servidores do quadro de provimento efetivo da Assembléia Legislativa, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 797/2007, o qual, votado, foi aprovado com ressalva quanto à mudança da data de primeiro de janeiro para primeiro de maio de 2008, dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos, José Geraldo, Luana Ribeiro, Marcello Lelis, Raimundo Moreira e Raimundo Palito e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, Projeto de Lei número 002/2008, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Altera a Lei 1.863, de 10 de dezembro de 2007, que estima receita e fixa despesa do Estado do Tocantins, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício de 2008, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 112/2008, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte horas e trinta e dois minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

ATADA 151ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**6ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa****em, 12 de março de 2008****Ata da Centésima Quinquagésima Primeira Sessão Extraordinária**

Às vinte horas e trinta e três minutos do dia doze de março de dois mil e oito, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim,

Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixou de comparecer o Senhor Deputado César Halum. Após a leitura do Texto Bíblico, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 03/2007, de autoria do Ministério Público Estadual, que “Altera os subsídios dos servidores dos quadros auxiliares de provimento efetivo e auxiliares de apoio administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 792/2007, o qual, votado, foi aprovado com ressalva quanto à mudança da data de primeiro de janeiro para primeiro de maio de 2008, dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos, José Geraldo, Luana Ribeiro, Marcello Lelis, Raimundo Moreira e Raimundo Palito e encaminhado à Secretaria para a extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, Projeto de Lei número 155/2008, de autoria das Comissões Conjuntas de: Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, que “Dispõe sobre o quadro de pessoal, o Plano de Carreira e os subsídios dos Servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 791/2007, o qual, votado, foi aprovado com ressalva quanto à mudança da data de primeiro de janeiro para primeiro de maio de 2008, dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos, José Geraldo, Luana Ribeiro, Marcello Lelis, Raimundo Moreira e Raimundo Palito e encaminhado à Secretaria para a extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, Projeto de Lei número 135/2007, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o subsídios dos servidores do quadro de provimento efetivo da Assembléia Legislativa, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 797/2007, o qual, votado, foi aprovado com ressalva quanto à mudança da data de primeiro de janeiro para primeiro de maio de 2008, dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos, José Geraldo, Luana Ribeiro, Marcello Lelis, Raimundo Moreira e Raimundo Palito e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Na discussão do Projeto de Lei número 135/2007, usou a tribuna o Senhor Deputado Raimundo Moreira. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte horas e quarenta e quatro minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR

Angelo Agnolin – DEM

Cacildo Vasconcelos - PP

Carlos Henrique Gaguim – PMDB

César Halum – DEM

Dr. Zé Viana - PSC

Eduardo do Dertins – PPS

Eli Borges – PMDB

Fábio Martins – PDT

Fabion Gomes – PR

Iderval Silva – PMDB

José Geraldo – PTB

Josi Nunes – PMDB

Júnior Coimbra – PMDB

Luana Ribeiro – PR

Manoel Queiroz - PT

Marcello Lelis - PV

Paulo Roberto - DEM

Raimundo Moreira – PSDB

Raimundo Palito – PP

Sandoval Cardoso - PMDB

Solange Duailibe – PT

Stalin Bucar - PSDB

Valuar Barros – DEM

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Júnior Coimbra - PMDB

1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

2º Vice-Líder: Deputado César Halum - DEM

BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Cacildo Vasconcelos - PP

Vice-Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB

BLOCO – DEM

Líder: Deputado Paulo Roberto - DEM

Vice-Líder: Deputado Valuar Barros – DEM

BLOCO – PR/PV

Líder: Deputado Marcello Lelis - PV

Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR

BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputado Eduardo do Dertins - PPS

Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

BLOCO – PMDB

Líder: Deputado Eli Borges - PMDB

Vice-Líder: Deputada Josi Nunes - PMDB